



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

ATA ATUALIZADA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO CONVITE N. ° 006/2019, REGIDO PELO EDITAL N. ° 006/2019.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, numa das dependências da Câmara, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pelo Ato da Presidência n. ° 02/2019, de 10 de janeiro de 2019, visando o julgamento dos envelopes referente ao convite nº 006/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, desinfecção de canalização de água, descupinização, desalojamento de pombos e limpeza das calhas, com fornecimento de material e mão de obra especializada. Esclarecemos que, em 25 de julho de 2019, data esta em que ocorreu a abertura do certame, após aberto os envelopes e analisada a documentação das empresas participantes, a empresa DEDETIZADORA CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA. – ME, requereu prazo legal para regularização fiscal, uma vez que fora a primeira classificada pelo critério menor preço global, solicitando o benefício do artigo 43, § 1º da Lei nº 123/2006. Fora concedido o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias, prazo este expirado na data de 08 de agosto de 2019. A referida empresa não apresentou em tempo hábil, a Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) relativos a tributos federais, dívida ativa da União e INSS. Estabelece o artigo 195, § 3º da Constituição Federal que, a pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, não poderá contratar com o poder público, nem dele receber benefícios fiscais ou creditícios. Portanto, de acordo com norma prevista no artigo 43, § 2º da Lei nº 123/2006, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do referido dispositivo, implica em decadência do direito à contratação. Sendo assim, a Comissão decide convocar a empresa remanescente, **D.D. EDNO Dedetizadora e Desentupidora Ltda. – ME**, que foi a segunda classificada, para assinatura do contrato. Em relação aos valores apurou-se D.D. EDNO Dedetizadora e Desentupidora Ltda. – ME com valor de R\$ 17.275,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais) trimestrais, onde R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) será mensal, totalizando R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) anualmente. Consigna-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

interposição de recurso, conforme disposto no artigo 109, § 6.º da Lei n.º 8.666/93. No caso de não haver recurso, deverá o feito ser encaminhado para o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para deliberação quando a homologação do certame e adjudicação do objeto. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada. Francisco Morato, 09 de agosto de 2.019.

JOSÉ BRAZ DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão

ROBERTO GOMES DA SILVA

Membro

JOCELAINÉ QUEIROZ LOPES

Membro